



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO
DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público; inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do Alvará de Licença para localização e funcionamento nº 00054006 do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517 – KM 15, em Itambaracá, Estado do Paraná, representada pelo sócio **ANTONIO IZIDORO MALUTTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.669.435/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 237.306.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a iniciar na data de 22 de Março de 2012, com término em 08 de Maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1428	31751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Esgotamento Sanitário	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1429	33751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Esgotamento Sanitário	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE
0701	17	512	15	1	33	449051019912	1430	3000	Recursos ordinários – livres	Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta de análise ambiental: ainda não foi definido o local apropriado para o depósito do lodo que será retirado pela empresa Agroluta, acarretando no atraso dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde



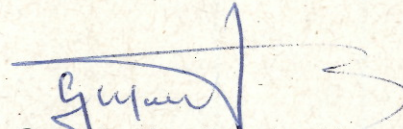
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

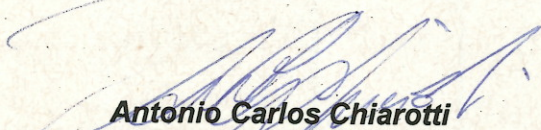


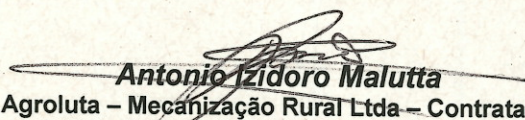
permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 188/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

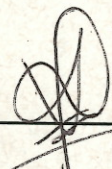
Ribeirão Claro-Pr, 06 de Março de 2012.

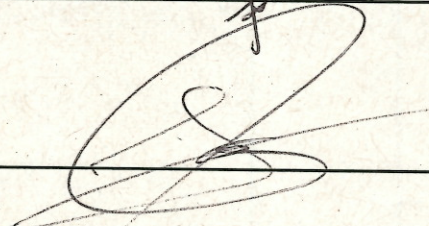

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

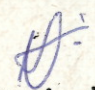

Antonio Izidoro Malutta
Agroluta – Mecanização Rural Ltda – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Terça-feira, 13 de março de 2012 - Ed 919

3.3.90.39.00 - FR 01303 - Cód. Reduzido 1434; 1210.1030500442.121 - 3.3.90.39.00 - FR 01497 - Cód. Reduzido 1435.
Jacarezinho, 29 de fevereiro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 17/2012
CONTRATO Nº: 48/2012

OBJETO: aquisição de 01 microônibus, para atender pacientes do Fundo Municipal de Saúde que necessitam deslocar-se do Município de Jacarezinho-PR para tratamento de doenças até as cidades de Londrina-PR e Curitiba-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 90 dias, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012.

FISCAL DO CONTRATO: Andreia Kalil.

RECURSOS: n.º: 1210.1030200401.085 - 4.4.90.52.00 - FR 01000 - Código Reduzido: 1113.
Jacarezinho, 06 de março de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 06/2012
CONTRATO Nº: 51/2012

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de dois coletores de lixo orgânico.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CIMASP-COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2009 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: AMF - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA

CNPJ/MF: 04.081.870/0001-93

OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados em consultoria de gestão administrativa e humana, com prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

VALOR: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 23 de Fevereiro de 2012.

Geraldo Maurício Araujo - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO III TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 188/2010 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

Contratada: AGROLLUTA - MECANIZAÇÃO RURAL LTDA

CNPJ/MF: 78.162.252/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na ampliação, reforma, limpeza e manutenção da estação de tratamento de esgoto - ETE, com prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias, a iniciar na data de 22 de Março de 2012, com término em 08 de Maio de 2012.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Assinatura: 06 de Março de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.